



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74 e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxas de inscrição no FÓRUM UNDIME/SC 2025 – REGIÃO SUL: GESTÃO PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de março de 2025, em Florianópolis/SC.

Fornecedor: UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC, CNPJ: 79.363.123/0001-47.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O principal objetivo da UNDIME é articular, mobilizar e integrar os gestores responsáveis pelas políticas educacionais nos municípios, promovendo a qualidade e a equidade da educação pública. Assim, a UNDIME SC é uma ponte entre os municípios e os governo estadual e federal, trabalhando para garantir que as políticas públicas atendam às demandas locais e promovam o direito à educação de qualidade para todos. Esses eventos são essenciais porque promovem a troca de ideias, experiências e práticas inovadoras entre os educadores, estudantes e especialistas. Eles criam um espaço para a colaboração e o aprendizado mútuo, permitindo que os participantes discutam desafios, compartilhem soluções e desenvolvam novas abordagens pedagógicas.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro, pagará o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, CNPJ: 79.363.123/0001-47. De acordo o inciso I, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via inexigibilidade de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

Os valores da taxa de inscrição são estipulados conforme a faixa populacional do município.

Valor total da contratação: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.001.12.361.0004.2010.3.3.90	1.501	28/2025	Manutenção do Ensino Fundamental

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ter validade até 31/12/2025.

Catanduvas/SC, 17 de março de 2025.

DILCÉIA NERIS DA CRUZ SPUDARO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

